



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 234/2012**

Concede Adicional Insalubridade ao servidor **OSVALDIR DA SILVA COSTA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder ao servidor **OSVALDIR DA SILVA COSTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.791.391-9-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 062.856.899-11, nomeado em 10 de agosto de 2011, pelo regime Estatutário, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento inicial, em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV e artigo 84 da Lei Complementar nº 018/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO) e §2º do Artigo 25 da Lei Complementar nº 188 de 19 de novembro de 2007, a contar de 01 de dezembro de 2011.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 08 de fevereiro de 2012.



**ARMANDO CORDTS FILHO**  
Secretário de Administração



PORTARIA Nº 2813/12

Concede Adicional Insalubridade ao servidor público  
ATOS COSTA

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade de 30% (trinta por cento) sobre o valor do salário base, para os servidores públicos que atuam em locais insalubres, conforme a tabela abaixo:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 14 de Janeiro 2012  
DE Nº 9404  
UMUARAMA, 14 de Dez. 2012  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO